



PORTARIA Nº 857/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Francisco Djalma, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 51, I, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Presidência nº 106/2020, que instituiu o calendário dos feriados e pontos facultativos a serem aplicados ao Poder Judiciário do Estado do Acre, no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2020, sem prejuízo dos plantões judiciários;

CONSIDERANDO que a data de 15 de maio de 2020 foi decretado feriado municipal, para comemoração do Aniversário do Município de Assis Brasil, estatuído por meio do Decreto Municipal nº 064, de 13 de maio de 2020, ainda não registrada no calendário oficial do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO, por fim, o inteiro teor da Portaria nº 013/2020, da lavra do Juiz de Direito Alex Ferreira Oivane, Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca Assis Brasil, – AC (Evento 0786671).

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a suspensão do expediente forense no âmbito da Comarca de Assis Brasil, na data de 15 de maio de 2020.

Art. 2º Determinar a inclusão do dia 15 de maio no calendário oficial do Poder Judiciário do Estado do Acre, como a suspensão do expediente na Comarca de Assis Brasil, nos termos do Art. 2º, da Portaria Presidência nº 106/2020.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Rio Branco-AC, 14 de maio de 2020.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**
Presidente